



São Paulo, 10 de Abril de 2016

TCS OFFICE - TATA CONSULTANCY SERVICES BARUERI - SP

A/C.: FERNANDO SOUZA

Proposta no. ASF 788.04.16 SSC

REF.:Preparação da infraestrutura para instalação do banco de baterias do Nobreak.

Prezado cliente.

Com satisfação, apresentamos nossa proposta técnica-comercial para fornecimento dos serviços em referência..

Informamos que os serviços e atividades de manutenção descritas na proposta serão executados obedecendo às boas práticas de refrigeração e manutenção, concomitante as determinações de normas técnicas e legislativas nacionais.

Caso ocorra alguma oportunidade de melhoria no decorrer da instalação, preventiva, corretiva ou retrofit, serão mencionados ao contratante no objetivo de mitigar riscos e aperfeiçoar o processo.

Atenciosamente,

Sergio Silveira
Depto Técnico
E-mail: asf@asf.ind.br
Telefone: (11) 4748-5453

07 100 361/0001-59

S.S.de Carvalho Refrigeração ME

**Rua Nove de Julho, 688
Jd.Sta Helena - CEP 08674-230**



SERVIÇOS Á EXECUTAR

- Preparar toda infraestrutura para instalação de banco de baterias para o No-break;
- Realizar medições;
- Efetuar limpeza pesada;

MATERIAIS UTILIZADOS E FORNECIDOS PELA CONTRATADA

- Mão de obra;
- Ferramentas;
- EPIs;

FORNECIMENTO DO CONTRATANTE

- Liberação de área;
- Ponto elétrico;
- Ponto de água;
- Ponto de drenagem;



PROPOSTA COMERCIAL

- Valor, incluso impostos e transporte;
- Valor total da Instalação: R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais);
- Pagamento: Boleto bancário;
- Prazo de entrega: Até 5 dias úteis após a emissão do pedido formal e liberação da área;
- Os dados e condições desta proposta permanecerão válidos para o Mês de Abril/2016;
- Alíquota de impostos – Simples Nacional;

CONDIÇÕES GERAIS

Os funcionários escalados para os serviços trabalharão:

- Uniformizados;
- Portando crachás de identificação ASF;
- Cumprindo as normas de conduta e segurança, fixadas pela Contratante.

GARANTIA

Todos os equipamentos e componentes serão entregues testados e em perfeitas condições de funcionamento. No caso de defeitos que venham a ocorrer nos equipamentos depois de iniciado o funcionamento e devidamente comprovadas às imperfeições do material, de fabricação ou de instalação, comprometemo-nos dentro do prazo de garantia de três meses de funcionamento após a entrega dos mesmos, a consertar ou a substituir a parte ou as partes constatadas como defeituosas, sujeitas aos itens cobertos pelo certificado de garantia fornecido pelo fabricante.

OBS